



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 140/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.113/2010 de 21/09/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/09/2010, Edição de nº 8.985, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente **Decreto** aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.844,22 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.3.165000 REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES.....R\$ 5.744,22

3190 FONTE: 33837 CONV.MIN;INT.SOCIAL - AMPL/REF.PRÉDIO PREFEITURA

SOMA GERAL.....R\$ 5.744,22

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.170000 PROJETO ILUMINAÇÃO AV. M. M. DE MORAES E REUPERAÇÃO PRAÇA BAIRRO IPIRANGA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES.....R\$ 100,00

3191 FONTE: 33810 CONV.MT/CEF-ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA

SOMA.....R\$ 100,00

SOMA GERAL.....R\$ 5.844,22

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo Primeiro desta Lei**, decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 31837 CONV.MIN.INT.SOCIAL - AMPL/REFORMA PRÉDIO PREFEITURA.....R\$ 5.744,22

FONTE: 31810 CONV.MT/CEF-ILUM.AV.MASC.MORAES/RECUP.PRAÇA BRR IPIRANGA.....R\$ 100,00

SOMA GERAL.....R\$ 5.844,22

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dez**.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8987</u>
Data, <u>24</u> / <u>09</u> / <u>2010</u>
O FUNCIONÁRIO